

LEI Nº 336/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UTENCÍLIOS QUE ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MENCI ONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi vo autoriza a doar Ol (um) ventilador e Ol (uma) televisão pa ra a Comunidade São Geraldo, neste Município.

Parágrafo Único - Os recursos para a rea lização das despesas correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 1994.

> MOZART MOREIRA HEMERLY Prefeito Municipal

Registrado em publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

ROSE ALCAMANA MA OLIVEIRA